



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

DECRETO Nº 3.501/2021

Nomeia membros para compor o Conselho de Previdência do PREVICAM.

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.924/12,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais - PREVICAM.

Representantes do Poder Legislativo:

- Luiz Fernando de Paula - Titular
- João Valter Martins - Suplente

Representantes do Poder Executivo:

- Valgnei José de Araújo - Titular
- Ivone Araújo Naves Pereira - Suplente

- Luis Henrique Silva Junior - Titular
- Helenice da Silva Oliveira - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

- Tiago José de Oliveira - Titular
- Maria Lúcia Camilo - Suplente

- Isabel Aurora Reis de Paiva Coelho - Titular
- Magda Araújo Freire - Suplente

Representantes dos Servidores Inativos:

- Elina Inácio Pereira - Titular
- Cecília de Brito Lara Rocha Silva - Suplente

- Maura Maria de Paulo - Titular
- Maria Edwirges Ferreira - Suplente

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do PREVICAM será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por somente mais uma vez. Na recondução é obrigatória a indicação formal dos representantes dos segmentos indicados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 22 de dezembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal